PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3577, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Município de Formiga a realizar gastos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a realizar gastos financeiros com festividades a serem realizadas pelos seguintes Termos de Congado, para as finalidades, nos valores e datas que menciona:

I – Congado Nossa Senhora de Lourdes, com alimentação, até o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), com festividades a se realizar nos dias 31/07 a 01/08;

II – Congado Nossa Senhora do Rosário, com alimentação, vestuário e show, até o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com festividades a se realizar nos dias 21/08 a 23/08;

III – Congado Nossa Senhora Aparecida, com alimentação e vestuário, até o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), com festividades a se realizar nos dias 17/09 a 19/09.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo 1º, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**
02.10	**SECRETARIA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO**
1339213012.171	APOIO ÀS PROMOÇÕES FOLCLORICAS E ARTESANAIS
339030	Material de Consumo (0772)
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0773)
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0774)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de junho de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete